

REGULAMENTO SOBRE TRABALHO DE CURSO¹

Dispõe sobre os procedimentos de realização dos Trabalhos de Curso, em conformidade com a as Diretrizes Curriculares Nacionais, os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e o Regimento Interno da FAMA.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA institui:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO TRABALHO DE CURSO

Art. 1º. Este Regulamento tem aplicação no âmbito da Faculdade Aldete Maria Alves e regula os procedimentos relacionados com os Trabalhos de Curso dos cursos de graduação.

Art. 2º. O Trabalho de Curso é fruto de processo de orientação e pesquisa acadêmicas e será desenvolvido na forma de artigo científico.

§ 1º O Trabalho de Curso será elaborado em dupla pelos alunos mediante orientação de um professor.

§ 2º O afastamento de um dos alunos somente será possível pela ocorrência de motivos relevantes a exemplo de transferência, cancelamento ou trancamento de matrícula.

§ 3º A nota final de TC I será atribuída individualmente ao aluno e de TC II igualmente aos alunos.

Art. 3º. O objetivo geral do Trabalho de Curso é conduzir os alunos para contribuir com a real produção do conhecimento na sua formação superior.

CAPÍTULO II DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 4º. A matrícula nas disciplinas de Trabalho de Curso I e II deve ocorrer respeitando o Projeto Pedagógico do Curso a que os acadêmicos estão vinculados.

Art. 5º. Para realizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Curso é necessário estar previamente matriculado nas disciplinas de Trabalho de Curso I ou Trabalho de Curso II.

¹ Regulamento aprovado pela Resolução CONSEPE 01/2017 de 01/02/2017.

Art. 6º. É pré-requisito da Disciplina de Trabalho de Curso II ter cursado a Disciplina de Trabalho de Curso I.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 7º. O Coordenador do Curso é o responsável por supervisionar as atividades acadêmicas relacionadas ao Trabalho de Curso.

Art. 8º. O Coordenador do Curso é responsável pelo acompanhamento das disciplinas de Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II, competindo-lhe:

- I. Proporcionar, com o auxílio de professores orientadores, orientação e acompanhamento aos acadêmicos matriculados nas disciplinas de Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II;
- II. Convocar reuniões, sempre que necessário, com os professores orientadores e acadêmicos matriculados nas disciplinas de Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II;
- III. Definir os professores orientadores que atuarão no desenvolvimento do Trabalho de Curso I e II.
- IV. Indicar professor orientador para os acadêmicos observando sempre que possível, a distribuição de acordo com a titulação, as áreas de concentração e as linhas de pesquisa dos professores.
- V. Elaborar, semestralmente, o calendário das atividades relativas ao Trabalho de Curso, que deverá ser publicado em até cinco dias contados do início do semestre letivo;
- VI. Atender os acadêmicos matriculados nas disciplinas de Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II;
- VII. Elaborar e encaminhar aos orientadores as fichas de acompanhamento da atividade de orientação atinentes ao Trabalho de Curso para serem preenchidas;
- VIII. Manter, na secretaria acadêmica, arquivo atualizado com os projetos de Trabalho de Curso em desenvolvimento;
- IX. Designar, mediante edital, as bancas examinadoras dos Trabalhos de Curso, com composição, local e data das sessões públicas de defesa dos Trabalhos de Curso;
- X. Orientar os alunos sobre o protocolo da versão final do Trabalho de Curso, encadernada para apresentação em banca e em CD em formato word para arquivo

após a defesa e as devidas correções;

- XI. Receber, bimestralmente, as fichas de orientação preenchidas e assinadas pelos orientadores e orientandos;
- XII. Acompanhar o recebimento dos diários, atas e demais documentos referentes às disciplinas de Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II;
- XIII. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento e ao desenvolvimento das disciplinas de Trabalho de Curso.

TÍTULO II – DOS ORIENTADORES E ORIENTANDOS

CAPÍTULO I DAS EXIGÊNCIAS E DO CADASTRAMENTO DOS ORIENTADORES

Art. 9º O Trabalho de Curso é desenvolvido, necessariamente, sob a orientação de professores pertencentes ao quadro docente da FAMA.

Parágrafo único. O Trabalho de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, sendo como tal remunerados na forma fixada pela Direção Geral da FAMA.

Art. 10. É atribuição do orientador o acompanhamento da temática em desenvolvimento no Trabalho de Curso, assim como a verificação das normas científicas.

Parágrafo único. Ao assinar a ficha de pré-inscrição em TC I ou II (anexo I) os alunos e o professor estarão aceitando automaticamente a orientação, sendo a ficha de responsabilidade do professor orientador e após assinada, deve ser entregue para a Coordenação de Curso.

Art. 11. Cada professor poderá orientar no máximo 08 (oito) acadêmicos por semestre em cada uma das disciplinas de Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II.

Art. 12. A substituição de orientador durante o semestre não é permitida, salvo por impossibilidade do orientador ou quando outro docente assumir formalmente a orientação com anuência do orientador originário. A decisão definitiva é da Coordenação de Curso.

CAPÍTULO II DOS DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 13. O professor orientador tem os seguintes deveres:

- I. Atender seus acadêmicos orientandos no horário e local previamente fixado e fora do

horário regular das aulas;

- II. Seguir o cronograma de encontros determinado pela Coordenação de Curso;
- III. Assinar a ficha de orientação após aceitar o convite para a orientação;
- IV. Indicar fontes bibliográficas e eletrônicas para que o orientando possa desenvolver seu Trabalho de Curso;
- V. Orientar o desenvolvimento da temática abordada no Trabalho de Curso, assim como a verificação das normas científicas;
- VI. Emitir parecer de admissibilidade para defesa pública, que deverá estar incluso em todos os volumes do Trabalho de Curso, em local previsto na estrutura do trabalho;
- VII. Participar, como presidente, das bancas examinadoras dos Trabalhos de Curso para as quais estiver designado, com o direito de participação na avaliação do trabalho;
- VIII. Assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras dos Trabalhos de Curso, as atas finais das sessões de defesa;
- IX. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e demais instruções referentes às disciplinas de Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II.

Art. 14. A responsabilidade pelas atividades do Trabalho de Curso é integralmente dos acadêmicos, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento e demais normas da FAMA, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

CAPÍTULO III

DOS ACADÊMICOS MATRICULADOS NAS DISCIPLINAS DE TRABALHO DE CURSO I E TRABALHO DE CURSO II

Art. 15. Considera-se acadêmico em fase de realização do Trabalho de Curso, aquele regularmente matriculado nas disciplinas de Trabalho de Curso I e II, pertencente ao currículo de sua Graduação.

Art. 16. Os acadêmicos em fase de realização do Trabalho de Curso têm os seguintes deveres:

- I. Manter, no mínimo, 01 (um) contato mensal presencial, em horário e local determinado pela Coordenação de Curso, com o professor orientador para discussão e aprimoramento de suas pesquisas, entregando-lhe relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas, bem como preencher o respectivo registro de orientação, e justificar eventuais faltas;

- II. Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso ou por seu orientador, devendo anotar suas frequências no registro de orientação;
- III. Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de Curso;
- IV. Elaborar o Trabalho de Curso de acordo com o presente Regulamento e as instruções do orientador e da Coordenação de Curso, no prazo definido no calendário;
- V. Coletar dados em fontes fidedignas observando sempre a temática da pesquisa;
- VI. Entregar, ao final do semestre, cópias do Trabalho de Curso, com o parecer de admissibilidade do orientador, conforme anexos III e V constante neste Regulamento;
- VII. Comparecer em dia, hora e local, determinados para a defesa formal do Trabalho de Curso, conforme previsto em edital das bancas examinadoras;
- VIII. Cumprir este Regulamento e demais normas e orientações complementares editadas pelo Curso referentes às disciplinas de Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto em qualquer dos itens deste artigo autoriza o professor a solicitar o desligamento dos encargos de orientação, por meio de comunicação escrita e motivada.

TÍTULO III – DA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CURSO I

CAPÍTULO I DO PROJETO DE TRABALHO DE CURSO

Art. 17. A Disciplina Trabalho de Curso I é atribuída a um professor com titulação preferencial em pós-graduação *stricto sensu* o qual deve ensinar as etapas que compreendem a elaboração do Trabalho de Curso e as normas científicas, assim como verificar a aplicação das mesmas no desenvolvimento do Trabalho de Curso.

Parágrafo único. O docente da Disciplina Trabalho de Curso I **não configura enquanto orientador.**

Art. 18. É designado pela Coordenação de Curso um orientador para os alunos matriculados na Disciplina Trabalho de Curso I.

Art. 19. As orientações relativas à Disciplina de Trabalho de Curso I envolvem o desenvolvimento temático e metodológico do Projeto de Trabalho de Curso;

Parágrafo único. A Disciplina será avaliada no primeiro bimestre somente pelo professor responsável pela mesma e no segundo bimestre pela banca de pré-defesa, de acordo com os critérios e pontuações apresentados no anexo IV.

Art. 20. Aos alunos matriculados na Disciplina Trabalho de Curso I é obrigatório o comparecimento nas aulas da Disciplina assim como nas orientações do trabalho que ocorrerão em horários distintos da disciplina.

Art. 21. Na Disciplina Trabalho de Curso I os acadêmicos devem elaborar seus Projetos de Pesquisa de acordo com este Regulamento, com as recomendações do professor orientador e da Coordenação de Curso.

Parágrafo único. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT expressas no “Manual de Normalização de Trabalho Científico da FAMA” disponível no site www.facfama.edu.br

Art. 22. A estrutura do Projeto de Trabalho de Curso compõe-se de:

- I. Capa;
- II. Folha de rosto (com dados de identificação);
- III. Parecer de admissibilidade - TC I;
- IV. Sumário;
- V. Tema;
- VI. Título;
- VII. Problema;
- VIII. Hipótese (facultativa);
- IX. Objetivos (geral e específicos);
- X. Justificativa;
- XI. Referencial teórico;
- XII. Metodologia;
- XIII. Orçamento (facultativo);
- XIV. Cronograma das fases de elaboração do Trabalho de Curso;
- XV. Referências.

§ 1º. Os dados que devem constar na identificação da Folha de rosto são: o nome completo dos acadêmicos, o título do Projeto de Pesquisa, o nome da Disciplina, do Curso, da FAMA e o nome completo do professor orientador;

§ 2º. No tema deve ser apresentado o assunto a ser pesquisado, constituindo um ponto de grande importância no início da pesquisa e devendo este ser de acordo com as linhas de pesquisa do curso;

§ 3º. O título deve indicar a delimitação do tema da pesquisa e poderá ser alterado até a redação final do Trabalho de Curso, pois é fruto de um processo de amadurecimento intelectual, cuidando-se para não se afastar do tema proposto. O título dependerá do problema a ser tratado;

§ 4º. O problema é a pergunta que se pretende responder no decorrer do trabalho. Deve-se, portanto, definir o que se está buscando e dizer o que se quer pesquisar. O tema deve ser problematizado;

§ 5º. Na hipótese devem os acadêmicos oferecer, previamente, algumas soluções (respostas) prováveis para o problema apresentado. A hipótese deve ser confirmada ou rejeitada ao final do Trabalho de Curso. Pode haver uma ou mais hipóteses;

§ 6º. No objetivo geral devem os acadêmicos apontar a finalidade geral da pesquisa dentro do campo de estudos proposto. Já nos objetivos específicos devem os acadêmicos apontar o que desejam com cada um dos subtemas, encadeando-os de forma lógica, dando unidade ao tema. Deve haver uma limitação dos objetivos.

§ 7º. Na justificativa devem os acadêmicos demonstrar a importância da realização da pesquisa proposta. Primeiramente, a importância do tema e do problema. Deve ser ressaltada a situação do tema na atualidade, bem como a existência ou não de trabalhos a este respeito.

§ 8º. O referencial teórico refere-se à existência de manifestações, problemas ou postulados a respeito do tema escolhido, com as posições e controvérsias existentes;

§ 9º. A metodologia deve esclarecer primeiramente o tipo de pesquisa que se deseja realizar: pesquisa bibliográfica ou pesquisa de campo, conceituá-la e os caminhos (ações, procedimentos, instrumentos, recursos e técnicas) que vai percorrer para atingir os seus objetivos.

§ 10. No cronograma das fases de elaboração do Trabalho de Curso deve ser limitado o tempo necessário para a realização das diversas fases do Trabalho de Curso, objeto da Disciplina de Trabalho de Curso II. Estas fases podem ser definidas como sendo de coleta de dados e anotações, interpretação de dados, plano provisório, redação provisória, plano definitivo, redação definitiva, revisão, correção gramatical e ortográfica, formatação, encadernação e entrega do Trabalho de Curso;

§ 11. As referências devem conter no mínimo 5 (cinco) textos especializados sobre o tema. É com a leitura dessas obras que se terá uma visão geral sobre o tema, do problema a ser resolvido e dos objetivos a serem alcançados, além de servirem para o embasamento teórico. As referências devem ser apresentadas de acordo com as regras da ABNT expressas no “Manual de Normalização de Trabalho Científico da FAMA” disponível no site www.facfama.edu.br

Art. 23. O Projeto de Pesquisa deve ser entregue em 03 (três) vias impressas, que se destinam à Banca Examinadora, devendo os acadêmicos fazer a entrega à Coordenação do Curso, conforme a data estabelecida pelo professor da Disciplina Trabalho de Curso I.

§ 1º. O Projeto de Pesquisa, com o termo de admissibilidade do orientador (anexo III), será entregue em 03 (três) vias, em folhas enumeradas, não encadernadas, no prazo estabelecido no calendário da Disciplina para que seja encaminhado aos membros da banca de pré-defesa.

§ 2º. A banca de pré-defesa deve ser composta pelo orientador e por dois professores

convidados, docentes ou não da FAMA.

Art. 24. O Projeto de Pesquisa será avaliado por meio de **pré-defesa pública**, que deve ocorrer no segundo bimestre da Disciplina Trabalho de Curso I da seguinte forma:

I. Pelo **professor orientador**, obedecidos os critérios estabelecidos no anexo IV;

II. Por dois **professores convidados**, docentes ou não da FAMA, com titulação mínima de pós-graduação *lato sensu* e com experiência e/ou formação na área de saber a que se refere o trabalho, obedecidos os critérios estabelecidos no anexo IV.

§ 1º. A nota final do 2º bimestre da Disciplina Trabalho de Curso I será a média aritmética das notas atribuídas na banca de pré-defesa pelo professor orientador e pelos professores convidados.

§ 2º. Para aprovação os acadêmicos devem obter nota final igual ou superior a 07 (sete) pontos.

§ 3º. Os alunos que não entregarem o Projeto de Trabalho de Curso, ou que não comparecerem para a sua apresentação formal sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, ficarão com nota "0" (zero) no segundo bimestre da disciplina.

§ 4º. Na avaliação do Projeto de Pesquisa será levado em consideração o aspecto material, formal e o cumprimento do calendário da entrega do Projeto.

§ 5º. Após a avaliação do Projeto de Pesquisa, um exemplar ficará arquivado na Coordenação do Curso, e o outro será encaminhado para o professor orientador, com o resultado da avaliação.

§ 6º. Os alunos que não obtiverem aprovação na Disciplina TC I, mas que obtiverem nota igual ou superior a 03 pontos na soma dos dois bimestres, farão uma prova do conteúdo metodológico, aplicada pelo professor de TC I, como forma de exame final da disciplina, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Curso.

§ 7º. Na eventualidade de realização de prova final, conforme parágrafo anterior, para lograr a aprovação o acadêmico deverá atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) como média final, resultante da média aritmética entre a nota desta prova (PF) e a média obtida no período letivo (MS), nos moldes do PPC.

§ 8º. Os alunos que tiverem seus Projetos de Pesquisa aprovados condicionalmente deverão apresentar uma cópia reformulada, com as correções indicadas pela Banca Examinadora, ao professor orientador, em um prazo máximo de 07 dias da data de realização da pré-defesa.

§ 9º O professor orientador, após verificar as reformulações propostas pela banca de pré-defesa, encaminhará a cópia reformulada à Coordenação do Curso para ser arquivada,

mantendo-se a nota obtida em banca de pré-defesa.

Art. 25. Depois de aprovado o Projeto de Pesquisa, a mudança de tema não será permitida. Os casos excepcionais serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Parágrafo único. As mudanças que não comprometam o tema previsto no Projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização expressa do professor orientador.

TÍTULO IV - DA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CURSO II

CAPÍTULO I DO TRABALHO DE CURSO II

Art. 26. Na Disciplina Trabalho de Curso II será realizada somente orientação dos trabalhos.

Art. 27. Os professores orientadores nas disciplinas Trabalho de Curso II devem realizar a orientação e correção temática e metodológica do Trabalho de Curso.

Art. 28. O Trabalho de Curso deve ser entregue da seguinte forma:

- I. Antes da defesa, em 03 (três) vias a serem encadernadas em espiral, que se destinam à Banca Examinadora, devendo os acadêmicos fazer a entrega via protocolo no setor de atendimento ao aluno FAMA;
- II. Depois da defesa, e das devidas correções, os acadêmicos entregarão uma cópia do TC no CD em formato word, devidamente acondicionado e identificado (nome do aluno, orientador, curso, ano, título do trabalho).

Parágrafo único. A entrega das vias do Trabalho de Curso deve ser realizada no prazo fixado no calendário do respectivo semestre, considerando-se:

- I. Na sua estrutura formal, aos critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, e à padronização estabelecida pelo Manual de Normalização de Trabalhos Científicos da FAMA, no que forem a elas aplicáveis;
- II. No seu conteúdo, às finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e à vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área do curso;

§ 2º. Os casos que não atenderem aos critérios acima estabelecidos estarão sujeitos à aplicação das sanções disciplinares.

Art. 29. A estrutura do Trabalho de Curso II compõe-se de:

- I. Capa padronizada;
- II. Folha de rosto;
- III. Errata (opcional);

- IV. Parecer de admissibilidade - TC II;
- V. Agradecimentos (opcional)
- VI. Título na língua portuguesa;
- VII. Resumo na língua portuguesa e palavras-chaves;
- VIII. Introdução;
- IX. Desenvolvimento;
- X. Conclusão;
- XI. Título na língua inglesa;
- XII. Abstract e Keywords;
- XIII. Referências;
- XIV. Anexos (opcional);
- XV. Glossário (opcional).

Parágrafo único. O parecer de admissibilidade para a defesa perante Banca Examinadora (vide anexo V) deve ser emitido e assinado formalmente pelo professor orientador e pelo aluno, e vir incluso na ordem acima estabelecida;

Art. 30. As especificações técnicas devem seguir as normas da ABNT e as regras estabelecidas pelo Manual de Normalização de trabalhos Científicos da FAMA.

Art. 31. Não será aceito Trabalho de Curso sem parecer de admissibilidade.

Parágrafo único. O parecer de admissibilidade não assegura a aprovação dos alunos na Disciplina de Trabalho de Curso II.

CAPÍTULO II **DA DEFESA DO TRABALHO DE CURSO II**

Seção 1 – Da Banca Examinadora

Art. 32. O Trabalho de Curso é apresentado formalmente pelos acadêmicos a uma Banca Examinadora composta por três membros, tendo o professor orientador como presidente, e mais dois professores da FAMA ou convidado, que serão os avaliadores, designados e convocados pela Coordenação do Curso.

Parágrafo único. O professor convidado que se refere o caput deste artigo deve possuir titulação mínima de especialista e formação prática ou teórica na área do saber do trabalho em questão.

Art. 33. A Banca Examinadora somente pode executar seus trabalhos com a presença mínima de 2 (dois) avaliadores.

Parágrafo único. Não comparecendo dois ou mais professores designados para a Banca Examinadora, a Coordenação de Curso designará nova data para a apresentação.

Seção 2 - Da Apresentação Formal do Trabalho de Curso

Art. 34. As sessões de apresentação formal dos Trabalhos de Curso são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos de seu julgamento dos Trabalhos de Curso antes de sua apresentação.

Art. 35. A Coordenação de Curso deve elaborar e organizar calendário semestral fixando prazos para a entrega dos Trabalhos de Curso, para designação das bancas examinadoras e para a realização das apresentações. Deverá também publicar ao término da data limite para a entrega das cópias dos Trabalhos de Curso, o edital com a composição, datas, horários e os locais das bancas examinadoras.

Art. 36. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data do recebimento dos Trabalhos de Curso, terão o prazo de 07 (sete) dias para procederem à leitura dos Trabalhos de Curso e atribuir nota quanto aos aspectos da parte escrita. A parte oral será avaliada no momento da Banca Examinadora (anexo VI).

Art. 37. A sessão de apresentação do Trabalho de Curso possui dois momentos, que são a apresentação e a arguição.

Art. 38. Após a análise do trabalho e da apresentação a banca poderá emitir 03 pareceres:

- I. Aprovado sem ressalvas
- II. Correções necessárias para aprovação
- III. Reprovado

Art. 39. Após a apresentação para a banca de defesa, obtendo o parecer “correções necessárias para aprovação”, os alunos terão uma semana para efetuar as correções propostas pela banca e apresentá-las ao orientador, que terá mais uma semana para realizar a correção verificando se os alunos realizaram todas as correções solicitadas.

Seção 3 – Da avaliação da Disciplina de Trabalho de Curso II

Art. 40. A atribuição da nota à Disciplina de Trabalho de Curso II obedecerá aos critérios previstos no anexo VI.

§ 1º. A avaliação de entrega do Trabalho de Curso e de outros documentos na data prevista é da competência do Coordenador de Curso;

§ 2º. A avaliação referente à apresentação do Trabalho de Curso compete à Banca Examinadora, e a nota é atribuída individualmente pelos avaliadores, sem interferência dos

demais componentes;

§ 3º. A nota final dos acadêmicos com parecer “aprovado sem ressalvas” é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora do Trabalho de Curso e da entrega da versão final atendendo o prazo previsto no cronograma;

§ 4º. A nota final dos acadêmicos com parecer “correções necessárias para aprovação” é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora do Trabalho de Curso, da correção da versão final atendendo às modificações solicitadas pela banca e da entrega da versão final atendendo o prazo previsto no cronograma;

§ 5º. Para aprovação os acadêmicos devem obter nota final igual ou superior a 07 (sete) pontos.

§ 6º. Os alunos que não obtiverem aprovação na Disciplina TC II, mas que obtiverem média final igual ou superior a 03 pontos, poderão, como forma de exame final da Disciplina, reformular o trabalho de acordo com as orientações da banca e entregá-lo para reavaliação em um prazo máximo de 07 dias da data de realização da apresentação.

§ 7º. A reavaliação do TC II a que se refere o § 6º deve ser realizada pelo professor orientador por meio de verificação das correções e atribuição de uma nova nota, em um prazo máximo de 07 dias da data de entrega do trabalho reformulado, podendo ainda, a critério da Banca Examinadora, ser reapresentado pelos alunos.

§ 8º O professor orientador encaminhará a nova nota em formulário próprio (anexo X) à secretaria da instituição, devendo o aluno encaminhar, mediante protocolo, a versão final à Banca Examinadora.

§ 9º. Caso os alunos discordem da avaliação da banca poderão solicitar, via recurso fundamentado, a revisão de avaliação.

§ 10. Os recursos das avaliações serão analisados por comissão formada pela Coordenação de Curso devendo esta emitir parecer específico.

§ 11. Os recursos das avaliações serão aceitos no prazo de 48 horas da realização da banca com a emissão da nota.

Art. 41. Os alunos que não entregarem o Trabalho de Curso, ou que não comparecerem para a sua apresentação formal sem motivo justificado na forma da legislação em vigor ou que apresentarem o trabalho na banca mas não entregá-lo com as correções sugeridas ao professor no prazo definido em cronograma, estarão automaticamente reprovados na Disciplina Trabalho de Curso II com nota "0" (zero).

Art. 42. A ata de avaliação final, com atribuição de nota, deverá ser lida e assinada pelos membros da Banca Examinadora, não poderá ter rasuras e deve ser entregue pelo Presidente da Banca Examinadora ao Coordenador de Curso.

Art. 43. Exceto pelo deferimento de recurso, não haverá substituição de nota atribuída pela Banca Examinadora do Trabalho de Curso, podendo os acadêmicos reprovados matricularem-se novamente na Disciplina para repetir o processo de elaboração do Trabalho de Curso.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os Trabalhos de Curso aprovados poderão ser utilizados pela FAMA com objetivos didático-pedagógico e científico, ressalvados os direitos autorais.

Art. 45. Sendo, em qualquer momento do processo de elaboração, apresentação ou defesa do Trabalho de Curso, comprovado pelo professor orientador ou pela Banca Examinadora, a existência de plágio, fraude ou comercialização do Trabalho de Curso os alunos serão imediatamente e, em caráter definitivo reprovados na Disciplina de Trabalho de Curso II.

Art. 46. Os Trabalhos de Curso poderão ser publicados em revista e/ou em sistema eletrônico, caso recomendado pela Banca Examinadora mediante a assinatura de autorização de publicação pelos alunos e docente (anexo IX).

Art. 47. As situações que não estejam previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas conjuntamente pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, pelo Colegiado de Curso e pela Coordenação do Curso ao qual os alunos estão vinculados.

Art. 48. Este regulamento entra em vigor nesta data, por aprovação pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade Aldete Maria Alves, revogando-se as disposições em contrário.



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
Instituição Ituramense de Ensino Superior

ANEXO I

FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO
() TC I () TC II

Nome dos Alunos: _____

Endereço: _____

Fone Res.:	e-mail:	
Identidade:	CPF	Data nascimento:

Linha de Pesquisa (indicar a linha de interesse):

Tema de Interesse: _____

Professor orientador: _____

Conhecemos e aceitamos os termos do Regulamento do Trabalho de Curso da FAMA que rege a disciplina à qual nos inscrevemos neste momento.

Iturama, ____ de _____ de 20____.

Aceite dos Alunos: _____ Data: _____

Aceite do Professor: _____ Data: _____



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
Instituição Ituramense de Ensino Superior

ANEXO III

PARECER DE ADMISSIBILIDADE - TC I

À Coordenação do Curso de _____

Informo a esta Coordenação do Curso que o Projeto de Pesquisa com o Título

dos(as) alunos(as) _____

tem parecer _____ para apresentação em pré-banca.

Iturama, dede 20.....

Prof. Orientador

Ciência dos alunos: _____

Em ____/____/____

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO – TC I

Nome dos Alunos(as): _____

Título do Trabalho: _____

Professor Orientador: _____

CRITÉRIOS	MÁXIMO	NOTA
1 – TEMA; TÍTULO; PROBLEMA Atualidade do tema, delimitação adequada, relevância acadêmica e social. O título aborda o assunto a ser tratado no trabalho? O problema (e hipótese, quando houver) possui formulação clara, definições e conceitos de referência respaldados em literatura pertinente e possibilidade de investigação.	0,0 - 0,5	
2 – ESTRUTURA DO TRABALHO; ELEMENTOS PRÉ E PÓS-TEXTUAIS E ASPECTOS LINGÜÍSTICOS Organização coerente do trabalho atendendo as normas da ABNT. Formatação do texto; correção, clareza e precisão, elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, folha de aprovação, resumo, sumário e listas (de ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos, se houver); elementos pós-textuais: referências bibliográficas, apêndices e anexos; elementos de apoio: citações e notas de rodapé.	0,0 - 0,5	
3 – OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS) Apresentação dos objetivos do trabalho. Verificar se os mesmos contemplam o assunto em questão assim como a resposta do problema de pesquisa.	0,0 - 0,5	
4 – JUSTIFICATIVA Demonstra a importância da realização da pesquisa. Ressalta a situação do tema na atualidade, bem como a existência ou não de trabalhos a este respeito. A justificativa não deve ser pessoal.	0,0 - 0,5	
5 – REVISÃO BIBLIOGRÁFICA Fundamentação do tema com fontes, citações e atendimentos às normas da ABNT. Redação com clareza, terminologia técnica, conceitos científicos, ortografia e concordância.	0,0 - 2,0	
6 – METODOLOGIA Esclarece o tipo de pesquisa que deseja realizar: pesquisa bibliográfica ou pesquisa de campo, apresenta os caminhos que vai percorrer para atingir os seus objetivos.	0,0 - 1,0	
7 – APRESENTAÇÃO ORAL Raciocínio lógico (coesão e coerência textual), exposição clara e objetiva, nível culto da linguagem, atenção às normas da ABNT, inserção oportuna de ilustrações (tabelas, quadros, gráficos, fotografias, etc.), adequação do plano de exposição oral e utilização adequada de recursos audiovisuais.	0,0 - 5,0	
Total Geral da Avaliação dos Alunos	0,0 - 10,0	



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
Instituição Ituramense de Ensino Superior

ANEXO V

PARECER DE ADMISSIBILIDADE – TC II

À Coordenação do Curso de _____

Informo a esta Coordenação que o Trabalho de Curso com o Título _____

dos alunos _____

tem parecer _____ para apresentação em banca.

Iturama, de de 20.....

Prof. Orientador

Ciência dos alunos: _____

Em ____/____/____

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO TC II

Nome dos Alunos(as): _____

Título do Trabalho: _____

Professor Orientador: _____

CRITÉRIOS	MÁXIMO	NOTA
1 - ASSUNTO/TEMA; PROBLEMA Atualidade do tema, delimitação adequada, relevância acadêmica e social. Formulação clara do problema, definições e conceitos de referência respaldados em literatura pertinente e possibilidade de investigação.	0,0 - 0,5	
2 - ESTRUTURA DO TRABALHO; ELEMENTOS PRÉ E PÓS-TEXTUAIS E ASPECTOS LINGÜÍSTICOS Organização do trabalho; introdução, desenvolvimento (seções/capítulos/partes, etc.), conclusão ou recomendações finais. Formatação do texto; correção, clareza e precisão, elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, folha de aprovação, resumo, sumário e listas (de ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos, se houver); elementos pós-textuais: referências bibliográficas, apêndices e anexos; elementos de apoio: citações e notas de rodapé.	0,0 - 0,5	
3 - INTRODUÇÃO Apresentação do tema; justificativa e objetivos do trabalho; formulação do problema; indicação da abordagem metodológica adotada; visão geral do trabalho, especificando o conteúdo de cada capítulo ou parte.	0,0 - 0,5	
4 - DESENVOLVIMENTO Adequação e encadeamento lógico entre as partes do trabalho; originalidade na abordagem e análise do tema; reelaboração das informações, revelando autoria de texto; teorização da prática.	0,0 - 1,0	
5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS Apresentação sintética das ideias e argumentações desenvolvidas, na forma de deduções lógicas; comentários a respeito dos resultados apresentação de recomendações para aprofundamento e/ou aplicação do estudo.	0,0 - 1,0	
6 - REVISÃO BIBLIOGRÁFICA Fundamentação do tema com fontes, citações e atendimentos às normas da ABNT. Redação com clareza, terminologia técnica, conceitos científicos, ortografia e concordância. Abordagem sequencial lógica, equilibrada e ordenada. Revisão com abrangência sobre o problema investigado.	0,0 - 1,0	
7 - METODOLOGIA Delineamento do método e das técnicas de pesquisa e sua adequação na abordagem do problema; indicação do contexto e participantes da pesquisa; procedimentos adotados na coleta, organização e análise de dados.	0,0 - 0,5	
8 - APRESENTAÇÃO ORAL Raciocínio lógico (coesão e coerência textual), exposição clara e objetiva, nível culto da linguagem, atenção às normas da ABNT, inserção oportuna de ilustrações (tabelas, quadros, gráficos, fotografias, etc.), adequação do plano de exposição oral e utilização adequada de recursos audiovisuais.	0,0 - 5,0	
Total Geral da Avaliação dos Alunos	0,0 - 10,0	



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
Instituição Ituramense de Ensino Superior

ANEXO VII

CONVOCAÇÃO PARA BANCA

Caro Professor,

Convocamos-lhe para participação como Prof. Avaliador em banca pública de Trabalho de Curso II, conforme abaixo descrito:

Tema: _____

Alunos: _____

Orientador: _____

Data: ___/___/___

Hora: _____

Local: _____

Iturama, _____ de _____ de _____

Coordenador do Curso



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
Instituição Ituramense de Ensino Superior

ANEXO VIII

ATA DA BANCA – () TCI () TC II

Critérios: Organização do material utilizado; Domínio do assunto; Postura frente às colocações da banca incluindo as sugestões de alterações sugeridas pela banca. Deve constar a assinatura do orientador, da banca e do aluno.

Nome dos Alunos(as): _____

Linha de Pesquisa: _____

Título do Trabalho: _____

Orientador: _____

Banca avaliadora:

1. _____

2. _____

3. _____

Data da realização da Banca: ____/____/____.

Nota da Avaliação: _____

- () Aprovado sem ressalvas
() Correções necessárias para aprovação
() Reprovado

Observações: _____

Assinatura - Banca Avaliadora:

1. _____

2. _____

3. _____

Assinatura – Alunos: _____



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
Instituição Ituramense de Ensino Superior

ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM COAUTORIA – TC II

À Coordenação do Curso de _____

Autorizamos a FAMA a publicar, sem nenhum ônus, em meio impresso e/ou virtual este trabalho, na íntegra ou em partes, desde que seja citado a autoria/coautoria do mesmo.

Título do trabalho: _____

Nome dos Orientandos: _____

Nome do Prof. Orientador: _____

Iturama, dede 20.....

Prof. Orientador

Orientando

Orientando



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
Instituição Ituramense de Ensino Superior

ANEXO X

**AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA
VERSÃO FINAL PÓS-BANCA
() TC II**

À Coordenação do Curso de _____

Informo a esta Coordenação que, conforme apontamentos feitos pela banca examinadora, o Trabalho de Curso com o Título _____

dos alunos _____

() foi reformulado.

() não foi reformulado.

Nota do trabalho reformulado

Iturama, de de 20.....

Prof. Orientador

Orientando

Orientando